PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.992, DE 18 DE AGOSTO DE 1994.

Declara de utilidade pública imóveis que especifica.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o disposto no Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941 e' alterações subsequentes,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para o fim de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal de Mococa, por via judicial ou amigável, as áreas de terrenos necessárias para construção de uma Creche, situadas à Rua Padre Manoel Joaquim das Dores, Quadra A, no Bairro Santa Cruz, de propriedade dos Senhores Sebastião Oscar do Nascimento (lote 3) e Joaquim Guisso (lote 4), totalizando uma área de 700,00 metros quadrados, com as seguintes descrições:

LOTE 03

Inicia-se no marco (0), seguindo em linha reta, onde confronta com o lote 2, numa distância de 35,00 metros, até encontrar o marco 1 (um); daí deflete à direita seguindo em linha reta, onde confronta com o lote 5, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o marco 2 (dois); daí deflete à direita seguindo em linha reta, onde confronta com o lote 4, numa distância de 35,00 metros, até encontrar o marco 3; daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a Rua Padre Manoel Joaquim das Dores, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o marco (0) inicial, fechando numa área de 350,00 metros quadrados.

LOTE 04

Inicia-se no marco (0), seguindo em linha reta, onde confronta com o lote 03, numa distância de 35,00 metros, até encontrar o marco (1), daí deflete à direita seguindo em linha reta, onde confronta com o lote 05, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o marco (2); daí deflete à direita, seguindo em linha re-

DECRETO Nº 2.992, DE 18 DE AGOSTO DE 1994.

ta, seguindo em linha, onde confronta com a área da Prefeitura Municipal de Mococa, numa distância de 35,00 metros, até encontrar o marco 03; daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a Rua Padre Manoel Joaquim das Dores, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o marco (0) inicial, fechando numa área total de 350,00 metros quadrados.

Art. 2º - A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para efeito do disposto no artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE AGOSTO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças